



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 125/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

"Institui a Semana da Mulher nos órgãos do Município de Macaúbas - BA, e dá outras providências."

A Vereadora **Márcia da Silva Benda**, no uso das suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o prefeito Municipal sancionara a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais nos órgãos públicos municipais de Macaúbas a "Semana da Mulher", a qual deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana em que incidir o Dia 08 (oito), quando se comemora o "Dia Internacional da Mulher".

I - As comemorações referidos no "caput" deste artigo deverão abranger profissionais de diversos setores, bem como alunos da rede municipal de ensino e compreenderão, entre outros, atividades artísticas e culturais que divulguem as conquistas da Mulher nos campos Político, Econômico, Social, bem como atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na Sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas.

II - O disposto no parágrafo anterior poderá ser extensivo aos usuários dos órgãos da Administração Municipal.

III - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade;

Art. 2º A preparação das atividades desta Semana deverá ser feita conjuntamente com o poder executivo, legislativo, e com todas as organizações não governamentais do município, que tratam da questão do gênero.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaúbas, 18 de agosto de 2020

Márcia da Silva Benda
Márcia da Silva Benda
Vereadora

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTOCOLO
Proc. nº 2.116 de 18/08/2020

[Assinatura]
Encarregado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

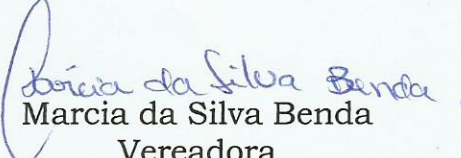
JUSTIFICATIVA

O Projeto acima que institui a semana da mulher no Município de Macaúbas-BA., visa, com advento da data destinada ao dia a Internacional da Mulher, 08 de março, promover eventos e discussões em uma semana dedicada a estas iniciativas.

Hoje a mulher exerce dentro da sociedade um papel singular, com representatividade em vários segmentos, inclusive, ocupando cargos importantes na política. Porém, em um percentual de minoria, fica claro a necessidade da existência das mulheres nas mais diversas políticas públicas do município. Contudo, ainda há a existência do preconceito, discriminação, violência e repressão à mulher no Brasil e no mundo. O intuito dessa implantação da "Semana da mulher" no município de Macaúbas, será para concentrar esforços, como reconhecimento, promoção, discussão do papel da mulher na sociedade e celebrar as conquistas obtidas até agora, com a perspectiva de alcance e visibilidade para mudanças na mentalidade e hábitos da população, para que assim, possa ter um mundo mais igualitário e inclusivo.

Em tempo, solicito aos nobres pares que possam aprimorar esse projeto de Lei que ao final de sua tramitação regimental possa ser deliberado e aprovado pelo plenário desta casa.

Câmara Municipal de Macaúbas, 18 de Agosto de 2020


Marcia da Silva Benda
Vereadora